

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 051/2025

1. DO OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para abertura de processo licitatório, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de reagentes químicos, insumos e materiais de consumo destinados à realização de exames laboratoriais, com a disponibilização de equipamentos e aparelhos em regime de comodato, necessários à execução dos referidos exames**, visando atender de forma eficiente e ininterrupta às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barcarena, estado do Pará.

1.1.2. O objeto deste termo de referência está distribuído conforme a planilha de itens abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de fornecimento:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/UNIT R\$	MÉDIA/TOTAL R\$
1	REAGENTES PARA TESTES DE HEMATOLOGIA: COMPOSTO POR DILUENTE; LISANTE; REAGENTE DE LIMPEZA; CONTROLES HEMATOLÓGICOS (NÍVEIS: BAIXO, NORMAL E ALTO); CALIBRADORES (QUANDO APLICÁVEL). CARACTERÍSTICAS DOS REAGENTES: REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA; COMPATÍVEIS EXCLUSIVAMENTE COM O EQUIPAMENTO FORNECIDO; ENTREGUES EM EMBALAGENS ORIGINAIS E LACRADAS; DEVEM PERMITIR A EXECUÇÃO COMPLETA DOS EXAMES CONFORME CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO.	TESTE	240.000	R\$ 1,71	R\$ 410.400,00
2	GASOMETRIA EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. GASOMETRIA: É UM EXAME QUE MEDE A PRESSÃO PARCIAL DOS GASES OXIGÊNIO (PO ₂) E DIÓXIDO DE CARBONO (PCO ₂), BEM COMO O PH E O BICARBONATO NO SANGUE ARTERIAL, FORNECENDO INFORMAÇÕES SOBRE A FUNÇÃO RESPIRATÓRIA E O EQUILÍBRIO ÁCIDO-BASE. IMPORTANTE PARA AVALIAR A TROCA GASOSA NOS PULMÕES, O ESTADO DE ACIDOSE OU ALCALOSE DO ORGANISMO E A NECESSIDADE DE	TESTE	1.560	R\$ 158,17	R\$ 246.745,20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	SUPLEMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, ESPECIALMENTE EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.				
3	REAGENTE QUÍMICO; DE ALBUMINA; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENES AO PRODUTO. ALBUMINA: É A PROTEÍNA MAIS ABUNDANTE NO PLASMA SANGUÍNEO E DESEMPENHA DIVERSAS FUNÇÕES ESSENCIAIS PARA A SAÚDE, COMO A MANUTENÇÃO DA PRESSÃO ONCÓTICA, O TRANSPORTE DE DIVERSAS SUBSTÂNCIAS E A PROTEÇÃO CONTRA A FORMAÇÃO DE EDEMAS. NA MEDICINA, A ALBUMINA É UTILIZADA EM SITUAÇÕES COMO A REPOSIÇÃO DE VOLUME SANGUÍNEO EM CASOS DE CHOQUE, QUEIMADURAS GRAVES E OUTRAS EMERGÊNCIAS, ALÉM DE SER UM MARCADOR DE VÁRIAS CONDIÇÕES CLÍNICAS, COMO DESNUTRIÇÃO, DOENÇAS HEPÁTICAS E RENAIS).	TESTE	7.800	R\$ 1,91	R\$ 14.898,00
4	REAGENTE QUÍMICO; DE FOSFATASE ALCALINA; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENES AO PRODUTO. FOSFATASE ALCALINA: A DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO SANGUE PODE SER USADA PARA AVALIAR O FUNCIONAMENTO DO FÍGADO E DOS OSSOS, AJUDANDO A DETECTAR DOENÇAS COMO HEPATITE, OBSTRUÇÃO DAS VIAS BILIARES, FRATURAS, CRESCIMENTO ÓSSEO E DOENÇAS ÓSSEAS	TESTE	14.400	R\$ 2,03	R\$ 29.232,00
5	REAGENTE QUÍMICO; DE AMILASE; PARA USO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENES AO PRODUTO. AMILASE: É IMPORTANTE PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS RELACIONADAS AO PÂNCREAS, COMO A PANCREATITE, E OUTROS PROBLEMAS QUE AFETAM O FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO.	TESTE	7.800	R\$ 2,28	R\$ 17.784,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6	REAGENTE QUÍMICO, DE BILIRRUBINA DIRETA: PARA AUTOMAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: LOTE: VALIDADE: ESTERILIZAÇÃO REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENES AO PRODUTO. BILIRRUBINA DIRETA: TAMBÉM CONHECIDA COMO BILIRRUBINA CONJUGADA, É A FORMA DA BILIRRUBINA QUE É PRODUZIDA E PROCESSADA PELO FÍGADO, TORNANDO-SE SOLÚVEL EM ÁGUA E, PORTANTO, EXCRETADA NA BILE. AJUDA NA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE GORDURAS NO INTESTINO DELGADO	TESTE	19.200	R\$ 1,96	R\$ 37.632,00
7	REAGENTE QUÍMICO, DE BILIRRUBINA TOTAL: PARA AUTOMAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: LOTE: VALIDADE: ESTERILIZAÇÃO REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENES AO PRODUTO. A BILIRRUBINA TOTAL REFERE-SE À QUANTIDADE TOTAL DE BILIRRUBINA NO SANGUE, SENDO A SOMA DA BILIRRUBINA DIRETA (CONJUGADA) E INDIRETA (NÃO CONJUGADA). É UM EXAME COMUM PARA AVALIAR A FUNÇÃO HEPÁTICA E O METABOLISMO DA HEMOGLOBINA.	TESTE	19.200	R\$ 2,00	R\$ 38.400,00
8	REAGENTE QUÍMICO: DE COLESTEROL HDL: PARA AUTOMAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO: REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENES AO PRODUTO. COLESTEROL HDL: TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO TRANSPORTAR O EXCESSO DE COLESTEROL LDL (COLESTEROL RUIM) DAS ARTÉRIAS DE VOLTA AO FÍGADO, ONDE É PROCESSADO E ELIMINADO DO CORPO. ESSA AÇÃO CONTRIBUI PARA A PREVENÇÃO DO ACÚMULO DE PLACAS NAS ARTÉRIAS, REDUZINDO O RISCO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES	TESTE	126.000	R\$ 2,46	R\$ 309.960,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9	REAGENTE QUIMICO; DE DESIDROGENASE LÁTICA; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. DESIDROGENASE LÁTICA: É UMA ENZIMA ESSENCIAL PARA O METABOLISMO CELULAR, ESPECIALMENTE NO PROCESSO DE GLICÓLISE ANAERÓBICA, ONDE CONVERTE PIRUVATO EM LACTATO. É ENCONTRADA EM QUASE TODOS OS TECIDOS DO CORPO, MAS EM MAIORES CONCENTRAÇÕES NO CORAÇÃO, FÍGADO, MÚSCULOS, RINS E CÉLULAS SANGUÍNEAS. QUANDO HÁ DANO OU DESTRUÇÃO CELULAR, A DHL É LIBERADA PARA A CORRENTE SANGUÍNEA, PODENDO INDICAR LESÕES TECIDUAIS OU DOENÇAS.	TESTE	1.200	R\$ 3,71	R\$ 4.452,00
10	REAGENTE QUIMICO; DE COLESTEROL TOTAL; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. COLESTEROL TOTAL: É A MEDIDA DA QUANTIDADE TOTAL DE COLESTEROL NO SANGUE, INCLUINDO O COLESTEROL "RUIM" (LDL) E O COLESTEROL "BOM" (HDL), ALÉM DO VLDL. UM NÍVEL ELEVADO DE COLESTEROL TOTAL PODE AUMENTAR O RISCO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES, COMO INFARTO E ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL.	TESTE	126.000	R\$ 1,92	R\$ 241.920,00
11	REAGENTE QUIMICO CK-MB; CREATINOFOSFOQUINASE MB; PARA USO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. CK-MB (CREATINOFOSFOQUINASE MB): É UMA ISOENZIMA DA ENZIMA CK, QUE É LIBERADA NO SANGUE QUANDO HÁ DANO NO MÚSCULO CARDÍACO. É USADA PARA AJUDAR NO DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DE DOENÇAS CARDÍACAS, ESPECIALMENTE INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO (IAM).	TESTE	3.600	R\$ 3,73	R\$ 13.428,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12	REAGENTE QUIMICO; DE CPK (CREATINO FOSFOQUINASE); PARA USO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; LOTE: VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. É UMA ENZIMA IMPORTANTE PARA A PRODUÇÃO DE ENERGIA NOS MÚSCULOS, CORAÇÃO E CÉREBRO. O EXAME DE CPK MEDE A QUANTIDADE DESSA ENZIMA NO SANGUE, O QUE PODE INDICAR LESÕES OU DOENÇAS NESSES ÓRGÃOS.	TESTE	10.800	R\$ 3,48	R\$ 37.584,00
13	REAGENTE QUIMICO: DE CREATININA; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. CREATININA: É UM SUBPRODUTO DO METABOLISMO DA CREATINA, UMA SUBSTÂNCIA QUE AJUDA A FORNECER ENERGIA PARA OS MÚSCULOS. É ELIMINADA PELOS RINS ATRAVÉS DA URINA, E AMEDIÇÃO DOS SEUS NÍVEIS NO SANGUE É IMPORTANTE PARA AVALIAR A FUNÇÃO RENAL. QUANDO OS NÍVEIS DE CREATININA NO SANGUE ESTÃO ELEVADOS, PODE INDICAR PROBLEMAS COM OS RINS, COMO INSUFICIÊNCIA RENAL OU DOENÇA RENAL CRÔNICA.	TESTE	180.000	R\$ 1,92	R\$ 345.600,00
14	REAGENTE QUIMICO; DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. A GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT): TAMBÉM CONHECIDA COMO GAMA GT, É UMA ENZIMA QUE SE ENCONTRA PRINCIPALMENTE NO FÍGADO, MAS TAMBÉM EM OUTROS ÓRGÃOS COMO PÂNCREAS, RINS E CORAÇÃO. A GGT DESEMPENHA UM PAPEL IMPORTANTE NA PROTEÇÃO DAS CÉLULAS, E NÍVEIS ELEVADOS NO SANGUE PODEM INDICAR LESÕES OU PROBLEMAS NESSES ÓRGÃOS.	TESTE	14.400	R\$ 3,56	R\$ 51.264,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15	REAGENTE QUIMICO; DE GLICOSE; PARA USO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS:ME QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. GLICOSE: TAMBÉM CONHECIDA COMO GLUCOSE OU DEXTROSE, É UM CARBOIDRATO SIMPLES, UM MONOSSACARÍDEO, QUE SERVE COMO PRINCIPAL FONTE DE ENERGIA PARA OS SERES VIVOS. É FUNDAMENTAL PARA O METABOLISMO E É OBTIDA A PARTIR DOS ALIMENTOS QUE CONSUMIMOS. NÍVEIS MUITO ALTOS OU MUITO BAIXOS DE GLICOSE NO SANGUE PODEM CAUSAR PROBLEMAS DE SAÚDE, COMO DIABETES E HIPOGLICEMIA, RESPECTIVAMENTE.	TESTE	192.000	R\$ 1,88	R\$ 360.960,00
16	REAGENTE QUIMICO; DE PROTEÍNA TOTAL; PARA USO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. PROTEÍNA TOTAL: REFERE-SE À QUANTIDADE TOTAL DE PROTEÍNAS PRESENTES NO SORO OU PLASMA DO SANGUE, INCLUINDO A ALBUMINA E AS GLOBULINAS. ESTE EXAME É USADO PARA AVALIAR A SAÚDE GERAL, DETECTAR DOENÇAS E MONITORAR CONDIÇÕES CRÔNICAS, COMO DOENÇAS RENAIAS OU HEPÁTICAS.	TESTE	9.000	R\$ 2,85	R\$ 25.650,00
17	REAGENTE QUIMICO; DE TRIGLICERÍDEOS; METODO DIRETO; SEM PRETRATAMENTO; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. TRIGLICERÍDEOS: SÃO UM TIPO DE GORDURA (LIPÍDIO) PRESENTE NO SANGUE E NO CORPO, QUE SERVE COMO RESERVA DE ENERGIA. SÃO PRODUZIDOS PELO CORPO A PARTIR DE CARBOIDRATOS, AÇÚCARES E GORDURAS, E TAMBÉM PODEM SER OBTIDOS ATRAVÉS DA ALIMENTAÇÃO. NÍVEIS ELEVADOS DE TRIGLICERÍDEOS PODEM AUMENTAR O RISCO DE DOENÇAS CARDÍACAS E OUTROS PROBLEMAS DE SAÚDE	TESTE	144.000	R\$ 3,49	R\$ 502.560,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18	REAGENTE QUIMICO; DE URÉIA; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. URÉIA: É UMA SUBSTÂNCIA PRODUZIDA PELO FÍGADO COMO RESULTADO DO METABOLISMO DAS PROTEÍNAS, SENDO EXCRETADA PRINCIPALMENTE PELA URINA. ELA É USADA COMO INDICADOR DA FUNÇÃO RENAL, EMBORA TAMBÉM POSSA SER AFETADA POR OUTROS FATORES COMO DIETA, INFECÇÕES E HEMORRAGIAS.	TESTE	180.000	R\$ 1,71	R\$ 307.800,00
19	REAGENTE QUIMICO; DE ÁCIDO ÚRICO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. ÁCIDO ÚRICO: É UMA SUBSTÂNCIA NATURALMENTE PRODUZIDA PELO CORPO HUMANO ATRAVÉS DA QUEBRA DAS PURINAS, QUE SÃO COMPONENTES DE MUITOS ALIMENTOS, PRINCIPALMENTE PROTEÍNAS. PARTE DO ÁCIDO ÚRICO É ELIMINADA PELA URINA, ENQUANTO A OUTRA PARTE PERMANECE NO SANGUE. NÍVEIS ELEVADOS DE ÁCIDO ÚRICO (HIPERURICEMIA) PODEM LEVAR À FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE URATO DE SÓDIO, QUE SE DEPOSITAM NAS ARTICULAÇÕES E OUTROS TECIDOS, PODENDO CAUSAR DOR E INFLAMAÇÃO, COMO NA GOTA.	TESTE	36.000	R\$ 1,85	R\$ 66.600,00
20	REAGENTE QUIMICO; PARA HEMOGLOBINA GLICADA; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. HEMOGLOBINA GLICADA: (HBA1C) É UM EXAME DE SANGUE QUE MEDE A QUANTIDADE DE GLICOSE (AÇÚCAR) LIGADA À HEMOGLOBINA NAS HEMÁCIAS (GLÓBULOS VERMELHOS). ELA É UTILIZADA PARA AVALIAR O CONTROLE GLICÊMICO MÉDIO DOS ÚLTIMOS 2 A 3 MESES, E É UM INDICADOR IMPORTANTE PARA O DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DO DIABETES.	TESTE	72.000	R\$ 7,75	R\$ 558.000,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

21	REAGENTE QUÍMICO; DE CÁLCIO IONIZÁVEL/POTÁSSIO/SÓDIO PARA DETERMINAÇÃO PARA O EQUIPAMENTO IONS SELETIVO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO IONS SELETIVO, OU ELETRODOS DE IONS SELETIVOS (ISE): SÃO SENSORES UTILIZADOS PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE IONS ESPECÍFICOS EM UMA SOLUÇÃO, COMO SÓDIO, POTÁSSIO, CÁLCIO, CLORETO, ENTRE OUTROS. ELES SÃO AMPLAMENTE UTILIZADOS EM ANÁLISES LABORATORIAIS, DESDE A AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS ATÉ A MONITORIZAÇÃO DE AMBIENTES INDUSTRIAIS.	TESTE	120.000	R\$ 3,50	R\$ 420.000,00
22	TIRAS DE REAGENTES PARA URINÁLISE: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. TIRAS DE REAGENTES PARA URINÁLISE: INDICADA PARA A DETECÇÃO RÁPIDA DE MÚLTIPLOS ANALITOS EM URINA HUMANA; CARACTERÍSTICAS: COMPOSTA POR TIRAS PLÁSTICAS ONDE ESTÃO AFIXADAS VÁRIAS ÁREAS REAGENTES SEPARADAS. A URINÁLISE, OU EXAME DE URINA, PODE SER NECESSÁRIA NA AVALIAÇÃO DE DISTÚRBIOS NOS RINS E TRATO URINÁRIO E TAMBÉM PODE AJUDAR A AVALIAR DISTÚRBIOS SISTÊMICOS, COMO DIABETES OU PROBLEMAS NO FÍGADO	TESTE	216.000	R\$ 4,10	R\$ 885.600,00
23	DIMERO- D EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. DIMERO- D: FAZ A ANÁLISE DE SANGUE QUE MEDE A PRESENÇA DE UM PRODUTO DE DEGRADAÇÃO DA FIBRINA, INDICANDO A PRESENÇA DE COÁGULOS NO SANGUE. ESTE EXAME É COMUMENTE UTILIZADO PARA AVALIAR A PROBABILIDADE DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA (TVP) OU EMBOLIA PULMONAR (EP).	TESTE	360	R\$ 33,52	R\$ 12.067,20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24	DOSAGEM DE LACTATO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. LACTATO: PODE SER UTILIZADO COMO UM MARCADOR PARA IDENTIFICAR A SEPSE E O CHOQUE SÉPTICO.	TESTE	1.560	R\$ 27,26	R\$ 42.525,60
25	FERRO SÉRICO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. FERRO SÉRICO: O EXAME MEDE A QUANTIDADE DE FERRO NO SANGUE, ÚTIL PARA DIAGNOSTICAR ANEMIA, SOBRECARGA DE FERRO E OUTRAS CONDIÇÕES.	TESTE	6.000	R\$ 2,86	R\$ 17.160,00
26	CÁLCIO SÉRICO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. CÁLCIO SÉRICO: O EXAME DE CÁLCIO SÉRICO MEDE A QUANTIDADE DE CÁLCIO NO SANGUE, ESSENCIAL PARA A SAÚDE ÓSSEA, MUSCULAR E NERVOSA.	TESTE	3.600	R\$ 3,22	R\$ 11.592,00
27	FÓSFORO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. FÓSFORO: É TAMBÉM CONHECIDO COMO FOSFATO, É UMA ANÁLISE CLÍNICA QUE MEDE A QUANTIDADE DE FÓSFORO NO SANGUE OU NA URINA. ESTE EXAME É ÚTIL PARA DIAGNOSTICAR E MONITORAR DIVERSAS CONDIÇÕES MÉDICAS, INCLUINDO PROBLEMAS RENAI, HORMONAIS, ÓSSEOS E NUTRICIONAIS.	TESTE	480	R\$ 3,68	R\$ 1.766,40
28	MAGNÉSIO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. MAGNÉSIO: AVALIAR A SAÚDE METABÓLICA E NEUROMUSCULAR, JÁ QUE O MAGNÉSIO É ESSENCIAL PARA DIVERSAS FUNÇÕES DO ORGANISMO. IDENTIFICAR DEFICIÊNCIA DE MAGNÉSIO (HIPOMAGNESEMIA), QUE PODE CAUSAR CÂIBRAS, FADIGA, ALTERAÇÕES NO RITMO CARDÍACO E PROBLEMAS RENAI.	TESTE	720	R\$ 3,38	R\$ 2.433,60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

29	LIPASE EMBALAGEM , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. LIPASE: EXAME MEDE OS NÍVEIS DESTA ENZIMA NO SANGUE, É FREQUENTEMENTE UTILIZADO PARA AVALIAR PROBLEMAS PANCREÁTICOS, COMO PANCREATITE AGUDA OU CRÔNICA, E OUTRAS CONDIÇÕES GASTROINTESTINAIS.	TESTE	7.800	R\$ 13,98	R\$ 109.044,00
30	TGO (TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA) EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. TGO (TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA);TAMBÉM CONHECIDA COMO AST OU ASPARTATO AMINOTRANSFERASE), UMA ENZIMA PRESENTE NO CORPO, PRINCIPALMENTE NO FÍGADO, MAS TAMBÉM NO CORAÇÃO, MÚSCULOS, RINS E CÉREBRO. A TGO DESEMPENHA UM PAPEL IMPORTANTE NO METABOLISMO DE AMINOÁCIDOS E NA PRODUÇÃO DE ENERGIA. O EXAME DE TGO É FEITO PARA AVALIAR A FUNÇÃO DO FÍGADO E, EM CASOS DE ELEVAÇÃO, PODE INDICAR PROBLEMAS HEPÁTICOS OU EM OUTROS ÓRGÃOS	TESTE	168.000	R\$ 1,94	R\$ 325.920,00
31	TGP TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. TGP TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA OU ALANINA AMINOTRANSFERASE (ALT): É UMA ENZIMA PRODUZIDA PRINCIPALMENTE NO FÍGADO. A DOSAGEM DE TGP NO SANGUE PODE SER UTILIZADA PARA AVALIAR A SAÚDE DO FÍGADO E IDENTIFICAR POSSÍVEIS LESÕES OU DOENÇAS HEPÁTICAS	TESTE	168.000	R\$ 2,05	R\$ 344.400,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

32	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENES AO PRODUTO. TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP): TAMBÉM CONHECIDO COMO TEMPO DE PROTROMBINA (TP), É UM EXAME DE SANGUE QUE AVALIA A CAPACIDADE DE COAGULAÇÃO DO SANGUE, FOCANDO NA VIA EXTRÍNSECA DESSE PROCESSO. ELE MEDE O TEMPO NECESSÁRIO PARA QUE O SANGUE COAGULE QUANDO UM FATOR TISSULAR É ADICIONADO À AMOSTRA.	TESTE	72.000	R\$ 4,81	R\$ 346.320,00
33	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (TTPA). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENES AO PRODUTO. TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (TTPA): É UM EXAME DE SANGUE QUE AVALIA A COAGULAÇÃO SANGUÍNEA, MEDINDO O TEMPO QUE O SANGUE LEVA PARA COAGULAR APÓS A ADIÇÃO DE REAGENTES. ESTE TESTE É UTILIZADO PARA MONITORAR A EFICÁCIA DE MEDICAMENTOS ANTICOAGULANTES, COMO HEPARINA, E PARA IDENTIFICAR DEFICIÊNCIAS EM FATORES DE COAGULAÇÃO.	TESTE	72.000	R\$ 3,72	R\$ 267.840,00
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO					R\$ 6.407.538,00

VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 6.407.538,00
---------------------------	-------------------------

NOTA IMPORTANTE: A contratada deverá disponibilizar por COMODATO todos os equipamentos relacionados abaixo para a realização plena do número de testes fornecidos.

EQUIPAMENTOS COMODATO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.
1	SISTEMA AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMAS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, ACESSÓRIOS, SOFTWARE, HARDWARE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO: SISTEMA AUTOMATIZADO COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMAS, COMPOSTO POR EQUIPAMENTOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ALÉM DE FORNECIMENTO DE	COMODATO	2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO LABORATORIAL, HARDWARE COMPATÍVEL E TREINAMENTO COMPLETO DOS USUÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: TIPO: ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO, COM TECNOLOGIA DE IMPEDÂNCIA ELÉTRICA OU CITOMETRIA DE FLUXO, COM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS EM 3 OU 5 PARTES, CONFORME NECESSIDADE. CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO: MÍNIMO DE 60 TESTES/HORA. PARÂMETROS OBRIGATÓRIOS: HEMÁCIAS (RBC), HEMOGLOBINA (HGB), HEMATÓCRITO (HCT), VCM, HCM, CHCM, RDW, LEUCÓCITOS (WBC) COM DIFERENCIAL (LINFÓCITOS, MONÓCITOS, NEUTRÓFILOS, EOSINÓFILOS E BASÓFILOS QUANDO APLICÁVEL), PLAQUETAS (PLT), MPV, PDW. AMOSTRA: SANGUE TOTAL COM EDTA. VOLUME MÍNIMO DE AMOSTRA: ≤ 50µL. MODO DE OPERAÇÃO: TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM PIPETAGEM AUTOMÁTICA, LAVAGEM INTERNA E EXTERNA, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA OU SEMI-AUTOMÁTICA. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: COMPATÍVEL COM REDE TCP/IP, RS232 OU USB. DISPLAY: TELA COLORIDA OU MONOCROMÁTICA COM INTERFACE INTUITIVA. IMPRESSORA EMBUTIDA OU EXTERNA (COMPATÍVEL COM O SISTEMA) PARA EMISSÃO DE LAUDOS. EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.		
2	EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA ANÁLISE DE GASES SANGUÍNEOS (GASÔMETRO): EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE ANÁLISES AUTOMATIZADAS DE GASES SANGUÍNEOS, ELETRÓLITOS, METABÓLITOS E PARÂMETROS CALCULADOS, COM ALTA PRECISÃO, RAPIDEZ E INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LABORATORIAIS (LIS). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VOLUME DA AMOSTRA: ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS COM VOLUME DE ATÉ 100 µL; COMPATÍVEL COM TUBOS DE AMOSTRA, SERINGAS E CAPILARES. PARÂMETROS MEDIDOS DIRETAMENTE: GASES SANGUÍNEOS: PH, PCO₂, PO₂, HCT (HEMATÓCRITO); ELETRÓLITOS: NA⁺, K⁺, CL⁻, ICA (CÁLCIO IÔNICO), LI⁺; METABÓLITOS: GLICOSE (GLU), LACTATO (LAC). PARÂMETROS CALCULADOS (MÍNIMO 27 RESULTADOS): HEMOGLOBINA (HB), BICARBONATO (HCO₃⁻), EXCESSO DE BASE (BE, BE-B, BE-ECF), DIÓXIDO DE CARBONO TOTAL (TCO₂), GAP ANIÔNICO (AG E AG(K)), SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (O₂ SAT), CONTEÚDO DE OXIGÊNIO (O₂CT), BICARBONATO PADRONIZADO (SBC), NCA, TCA, PO₂%, AADO₂, RELAÇÃO A/A, ENTRE OUTROS PARÂMETROS DERIVADOS. FUNCIONALIDADES OPERACIONAIS: INTERFACE DO USUÁRIO: TELA LCD DE ALTA DEFINIÇÃO; ENTRADA DE DADOS NUMÉRICA E ALFANUMÉRICA POR TECLADO INTEGRADO, COM CAPACIDADE PARA IDENTIFICAÇÃO DE OPERADOR (MÍNIMO 15 DÍGITOS) E PACIENTE; COMPATÍVEL COM TECLADO E MOUSE EXTERNOS VIA USB. ARMAZENAMENTO E COMUNICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 100.000 RESULTADOS DE AMOSTRAS; PORTA USB 2.0 PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS; LEITOR INTERNO DE CÓDIGO DE BARRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE REAGENTES E AMOSTRAS; COMPATIBILIDADE E INTEGRAÇÃO TOTAL COM SISTEMAS LIS (LABORATORY INFORMATION SYSTEM); CAPACIDADE DE RASTREAMENTO E CONSULTA DOS RESULTADOS VIA SISTEMA. REAGENTES E CALIBRAÇÃO: SISTEMA DE REAGENTE ÚNICO (CARTUCHO OU EMBALAGEM ÚNICA)	COMODATO	2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO 16 COMBINAÇÕES ANALÍTICAS; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA COM AÇIONAMENTO POR TOQUE ÚNICO AO INSERIR NOVO CARTUCHO DE REAGENTE; REGISTRO ANVISA OBRIGATÓRIO PARA REAGENTES. MODOS DE ASPIRAÇÃO DE AMOSTRA: MÍNIMO DE 3 MODOS DISTINTOS DE ASPIRAÇÃO: TUBO, SERINGA E CAPILAR; SONDA COM SISTEMA DE LIMPEZA FACILITADO. CONTROLE DE QUALIDADE: GRÁFICOS DE CONTROLE LEVEY-JENNINGS INTEGRADOS; CONFORMIDADE COM PADRÕES NABL (OU EQUIVALENTES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE LABORATORIAL); CONFIGURAÇÃO DE ALARMES E REGISTROS DE NÃO CONFORMIDADES. CONVERSÕES E CORREÇÕES: SISTEMA AUTOMATIZADO DE CONVERSÃO E CORREÇÃO DE PARÂMETROS, COM COMPENSAÇÕES DE TEMPERATURA E OUTRAS VARIÁVEIS LABORATORIAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO; INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO INICIAL E VALIDAÇÃO DE DESEMPENHO NO LOCAL PELA EMPRESA FORNECEDORA; TREINAMENTO COMPLETO AOS PROFISSIONAIS INDICADOS PELA CONTRATANTE, INCLUINDO OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ROTINA E INTEGRAÇÃO COM LIS. EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.		
3	ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO: TIPO DE EQUIPAMENTO: EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA ANÁLISES BIOQUÍMICAS CLÍNICAS, COM ACESSO RANDÔMICO E SISTEMA TOTALMENTE AUTOMATIZADO, OPERANDO EM SISTEMA DE REAGENTES ABERTOS, COM CAPACIDADE DE PRIORIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE EMERGÊNCIA. CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO: MÍNIMO DE 600 TESTES/HORA , COM UTILIZAÇÃO DE REAGENTES MONO E BI-REAGENTE. TEMPO MÁXIMO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS . PRINCÍPIOS E MÉTODOS DE ANÁLISE: PRINCÍPIOS DE MEDIÇÃO: COLORIMETRIA E TURBIDIMETRIA . TIPOS DE MÉTODO: PONTO FINAL (1 E 2 PONTOS), TEMPO FIXO, CINÉTICO . TIPOS DE CALIBRAÇÃO: LINEAR E NÃO LINEAR . SISTEMA OPERACIONAL E PROGRAMAÇÃO: SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO ABERTA , PERMITINDO PERFIS E TESTES PERSONALIZADOS PELO USUÁRIO; INTERFACE AMIGÁVEL COM VISUALIZAÇÃO DE DADOS EM TEMPO REAL. CAPACIDADE DE CARGA: BANDEJA DE AMOSTRAS: MÍNIMO DE 120 POSIÇÕES , COMPATÍVEL COM TUBOS PRIMÁRIOS OU CUBETAS; BANDEJA DE REAGENTES: MÍNIMO DE 90 POSIÇÕES , COMPATÍVEL COM REAGENTES EM SISTEMA ABERTO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO INTERNA CAPAZ DE MANTER A TEMPERATURA DOS REAGENTES PRÓXIMA A 8°C POR ATÉ 24 HORAS , DESDE QUE A TEMPERATURA AMBIENTE ESTEJA EM TORNO DE 25°C . VOLUME DE REAÇÃO E AMOSTRA: VOLUME DE AMOSTRA: 2 A 30 ML , COM PRECISÃO DE $\pm 0,1$ ML; VOLUME DE REAGENTE: 20 A 300 ML , COM PRECISÃO DE ± 1 ML; VOLUME TOTAL DA REAÇÃO: 150 A 350 ML ; CAMINHO ÓPTICO: 6 MM . SISTEMA DE PIPETAGEM: SERINGA DE CERÂMICA DE ALTA PRECISÃO; AGULHAS COM SENSORES DE DETECÇÃO DE NÍVEL DE LÍQUIDO, INVENTÁRIO E PROTEÇÃO CONTRA COLISÕES; LAVAGEM INTERNA E EXTERNA AUTOMÁTICA DAS AGULHAS. SISTEMA DE DILUIÇÃO E CONTAMINAÇÃO CRUZADA: DILUIÇÃO AUTOMÁTICA: PRÉ E PÓS-DILUIÇÃO; CONTROLE DE CARRY-OVER: < 0,1% . SISTEMA DE REAÇÃO:	COMODATO	2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ROTOR COM 120 CUBETAS SEMI-PERMANENTES DE PLÁSTICO; LAVAGEM AUTOMÁTICA DAS CUBETAS EM 12 ETAPAS (2 CICLOS DE 6 PASSOS). CONTROLE DE TEMPERATURA: SISTEMA TIPO PELTIER, COM CONTROLE A $37^{\circ}\text{C} \pm 0,1^{\circ}\text{C}$. SISTEMA DE AGITAÇÃO: MIXER INDEPENDENTE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DA REAÇÃO. REAGENTES COMPATÍVEIS (MÍNIMO EXIGIDO): ALBUMINA; BILIRRUBINA DIRETA E INDIRETA; FOSFATASE ALCALINA; AMILASE; COLESTEROL TOTAL E HDL; CK-MB; CPK; CREATININA; GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT); GLICOSE; PROTEÍNA TOTAL; TRIGLICERÍDEOS; URÉIA; ÁCIDO ÚRICO; LACTATO; FERRO SÉRICO; CÁLCIO SÉRICO; FÓSFORO; LIPASE; TRANSAMINASES TGO (AST) E TGP (ALT). EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.		
4	SISTEMA ÓPTICO – DESCRIÇÃO TÉCNICA: FONTE DE LUZ: TIPO: LÂMPADA DE HALOGENIO, DE ALTA INTENSIDADE E ESTABILIDADE, APROPRIADA PARA MEDIÇÕES FOTOMÉTRICAS EM BIOQUÍMICA CLÍNICA. SISTEMA FOTOMÉTRICO: TIPO: ÓTICA REVERSA COM FIBRA ÓPTICA, GARANTINDO MAIOR PRECISÃO E SENSIBILIDADE NAS LEITURAS. FILTROS ÓPTICOS: O SISTEMA DEVE DISPOR DE PELO MENOS 8 FILTROS COM OS SEGUINTE COMPRImentos DE ONDA: 340 NM, 405 NM, 450 NM, 505 NM, 546 NM, 578 NM, 630 NM, 700 NM. DESEMPENHO FOTOMÉTRICO: PRECISÃO DA ABSORBÂNCIA: $0,5 \pm 0,025$; $1,0 \pm 0,07$. ESTABILIDADE DA ABSORBÂNCIA: $\leq 0,01$. REPETIBILIDADE DA ABSORBÂNCIA: $\leq 1,5\%$. CONTROLE E MODOS DE CALIBRAÇÃO: MODOS DE CALIBRAÇÃO DISPONÍVEIS: LINEAR: UM PONTO, DOIS PONTOS E MULTIPONTOS; NÃO LINEAR: LOG-LOGIT 4, LOG-LOGIT 5, SPLINE, EXPONENCIAL, POLINOMIAL E PARÁBOLA. CONTROLE DE QUALIDADE: COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE MÉTODOS E PADRÕES DE CONTROLE: GRÁFICOS DE LEVEY-JENNINGS; X-R (MÉDIA E AMPLITUDE); REGRAS DE WESTGARD. UNIDADE OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, WINDOWS 7, WINDOWS 8 E WINDOWS 10. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA DAS SEGUINTE INTERFACES: TCP/IP; RS232. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: TENSÃO: AC $220\text{V} \pm 10\%$; FREQUÊNCIA: $50-60\text{HZ} \pm 3\text{HZ}$; POTÊNCIA: ATÉ 1000W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10°C A 30°C; UMIDADE RELATIVA DO AR: 30% A 80%. DIMENSÕES E PESO: DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L X A): $1100\text{MM} \times 765\text{MM} \times 1150\text{MM}$. PESO APROXIMADO: 300 KG. REAGENTES COMPATÍVEIS (MÍNIMO EXIGIDO): O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE REAGENTES, QUE DEVEM SER DISPONÍVEIS NO MERCADO NACIONAL: ALBUMINA; BILIRRUBINA DIRETA E INDIRETA; FOSFATASE ALCALINA; AMILASE; COLESTEROL TOTAL; HDL-COLESTEROL; CK-MB; CPK (CREATINA FOSFOQUINASE); CREATININA; GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT); GLICOSE; PROTEÍNA TOTAL; TRIGLICERÍDEOS; URÉIA; ÁCIDO ÚRICO; LACTATO; FERRO SÉRICO; CÁLCIO SÉRICO; FÓSFORO; LIPASE; TRANSAMINASES TGO (AST) E TGP (ALT).EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.	COMODATO	2
5	EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE URIANÁLISE – DESCRIÇÃO TÉCNICA: PRINCÍPIO DE LEITURA. COLORIMÉTRICO POR REFLEXÃO DE LUZ, COM ANÁLISE	COMODATO	2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	AUTOMÁTICA DOS PARÂMETROS FÍSICOS E QUÍMICOS DA URINA, POR MEIO DE TIRAS REAGENTES. PARÂMETROS MÍNIMOS ANALISÁVEIS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ, NO MÍNIMO, SER CAPAZ DE REALIZAR LEITURA E INTERPRETAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS: UROBILINOGÊNIO; GLICOSE; CORPOS CETÔNICOS; BILIRRUBINA; PROTEÍNA; NITRITO; PH; SANGUE (HEMOGLOBINA/HEMÁCIAS); DENSIDADE (PESO ESPECÍFICO); LEUCÓCITOS. DESEMPENHO: VELOCIDADE DE LEITURA: MÍNIMO DE 200 TESTES POR HORA; CAPACIDADE DE LEITURA SIMULTÂNEA: MÍNIMO DE 5 TIRAS DE TESTE POR CICLO; PRECISÃO E REPETIBILIDADE CONFORME PADRÃO INTERNACIONAL DE QUALIDADE PARA EQUIPAMENTOS DE TRIAGEM AUTOMATIZADA. IMPRESSÃO DE RESULTADOS: IMPRESSÃO TÉRMICA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO. PAPEL COMPATÍVEL: 55 MM DE LARGURA. VISOR: DISPLAY DO TIPO LCD, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 128X64 PIXELS, COM FUNDO AZUL E CARACTERES BRANCOS, PROPORCIONANDO BOA VISIBILIDADE. INTERFACE E OPERAÇÃO: TECLADO NUMÉRICO COM TECLAS DE 0 A 9, ALÉM DE: TECLA ESC: RETORNAR OU APAGAR DADOS; TECLA ENTER/MENU: ACESSAR MENU, SALVAR CONFIGURAÇÕES, IMPRIMIR EXAME SALVO; TECLAS DE DIREÇÃO: NAVEGAR ENTRE OPÇÕES, INICIAR EXAME, CONFIGURAR DATA/HORA, LOTE DA TIRA, IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, ETC; COMPATÍVEL COM LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS VIA CONEXÃO USB 2.0 (ITEM OPCIONAL). COMUNICAÇÃO E CONECTIVIDADE. PORTA SERIAL RS232 PARA COMUNICAÇÃO COM SISTEMAS EXTERNOS. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA: 15 °C A 30 °C; UMIDADE RELATIVA DO AR: ≤ 75%. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: FONTE COM ENTRADA DE 110–220V AC (50–60 HZ); SAÍDA: 12V, 36W; ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO: 12VDC / 3°. DIMENSÕES E PESO: DIMENSÕES MÁXIMAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA): 13,5 CM × 27,3 CM × 10,8 CM; PESO MÁXIMO: 3 KG. PLATAFORMA DE TESTES: PLATAFORMA DE CARREGAMENTO AUTOMÁTICO DE TIRAS; CAPACIDADE PARA MÍNIMO DE 5 TIRAS SIMULTÂNEAS. REAGENTES COMPATÍVEIS (MÍNIMO EXIGIDO): O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TIRAS REAGENTES QUE POSSIBILITEM A LEITURA AUTOMATIZADA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: UROBILINOGÊNIO; GLICOSE; CORPOS CETÔNICOS; BILIRRUBINA; PROTEÍNA; NITRITO; PH; SANGUE; DENSIDADE; LEUCÓCITOS. AS TIRAS DEVEM SER REGISTRADAS NA ANVISA, POSSUIR LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE E SER COMPATÍVEIS COM O MODELO PROPOSTO SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA,		
6	AGITADOR TIPO KLINE, DESENVOLVIDO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, UTILIZADO EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS. EQUIPAMENTO DE BANCADA, COMPACTO, SILENCIOSO, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE PARA FIXAÇÃO SEGURA DAS LÂMINAS DURANTE OS TESTES. ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; PLATAFORMA OSCILANTE COM MOVIMENTO ORBITAL UNIFORME, IDEAL PARA TESTES SOROLÓGICOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 224 MM DE LARGURA X 80 MM DE ALTURA; VELOCIDADE DE	COMODATO	2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	AGITAÇÃO AJUSTÁVEL (MÍNIMO 100 RPM); SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V); BOTÃO LIGA/DESLIGA COM INDICADOR LUMINOSO; EQUIPAMENTO COM PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR ESTABILIDADE; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL.		
7	CENTRÍFUGA LABORATORIAL PARA ANÁLISES CLÍNICAS , UTILIZADA PARA SEPARAÇÃO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E HOSPITALARES. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 TUBOS DE ENSAIO COM VOLUMES VARIANDO ENTRE 5 ML A 15 ML; ROTOR HORIZONTAL OU ANGULAR (ESPECIFICAR TIPO), COM CAVIDADES NUMERADAS PARA IDENTIFICAÇÃO; ESTRUTURA EXTERNA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (EX: AÇO COM PINTURA EPÓXI OU POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA); VELOCIDADE AJUSTÁVEL COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1.000 RPM E MÁXIMA DE, NO MÍNIMO, 3.500 RPM (OU MAIS, CONFORME NECESSIDADE); TIMER DIGITAL OU ANALÓGICO COM CONTROLE DE TEMPO DE CENTRIFUGAÇÃO; TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA E SISTEMA DE PARADA AUTOMÁTICA EM CASO DE ABERTURA; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO , COMPATÍVEL COM AMBIENTES LABORATORIAIS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V) ; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, ACOMPANHAR MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL.	COMODATO	4
8	CENTRÍFUGA SOROLÓGICA LABORATORIAL , DESTINADA À SEPARAÇÃO DE COMPONENTES SANGÜÍNEOS EM ANÁLISES SOROLÓGICAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS : VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO: 3.250 RPM; FORÇA CENTRÍFUGA RELATIVA (RCF) MÁXIMA: 1.900 G ; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 24 TUBOS DE 16 X 100 MM (TUBOS DE ENSAIO OU COLETA SANGÜÍNEA); ROTOR COM ALOJAMENTO COMPATÍVEL COM O TIPO E TAMANHO DOS TUBOS ESPECIFICADOS; ESTRUTURA EXTERNA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DE FÁCIL LIMPEZA E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS (EX: AÇO PINTADO OU POLÍMERO ABS); TAMPA COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA E FREIO AUTOMÁTICO PARA PROTEÇÃO DO OPERADOR; CONTROLE DE TEMPO E VELOCIDADE AJUSTÁVEL , POR MEIO DE PAINEL DIGITAL OU ANALÓGICO; SISTEMA DE BALANCEAMENTO AUTOMÁTICO OU ALERTA DE DESBALANCEAMENTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V) ; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO , ADEQUADO PARA AMBIENTE LABORATORIAL; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FORNECEDOR DEVE ASSEGURAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	COMODATO	2
9	ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMOGLOBINAS POR CROMATOGRAPHIA LÍQUIDA DE ALTA EFICIÊNCIA (HPLC) , DESTINADO À ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE FRAÇÕES DE HEMOGLOBINAS, ESPECIALMENTE PARA DETERMINAÇÃO DE HBA1C E DETECÇÃO DE HEMOGLOBINAS VARIANTES , COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CARACTERÍSTICAS	COMODATO	2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	TÉCNICAS: TECNOLOGIA: CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTA EFICIÊNCIA (HPLC); TEMPO MÁXIMO PARA LIBERAÇÃO DO RESULTADO DE HBA1C: 130 SEGUNDOS POR AMOSTRA; CAPAZ DE IDENTIFICAR E QUANTIFICAR HBA1C SEM INTERFERÊNCIA DE VARIANTES HEMOGLOBÍNICAS (HBS, HBC, HBD, HBE, ENTRE OUTRAS); DEVE CONTER MODO ESPECÍFICO PARA TRIAGEM E DIAGNÓSTICO DE BETA-TALASSEMIA; NÃO REQUER PREPARO PRÉVIO DAS AMOSTRAS, OPERANDO DIRETAMENTE COM: SANGUE TOTAL VENOSO; SANGUE CAPILAR; SANGUE PERIFÉRICO; SANGUE TOTAL ATÉ 10 µL; SANGUE DILUÍDO (QUANDO APLICÁVEL); SISTEMA COM REAGENTES DEDICADOS, CARTUCHOS OU COLUNAS ESPECÍFICAS PARA SEPARAÇÃO DAS FRAÇÕES; SOFTWARE INTEGRADO COM VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DOS PICOS CROMATOGRÁFICOS, PERMITINDO INTERPRETAÇÃO AUTOMATIZADA E MANUAL; INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, COM MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE RESULTADOS E DADOS DO PACIENTE; IMPRESSORA ACOPLADA OU SISTEMA DE EXPORTAÇÃO DE RESULTADOS EM REDE (PDF, LIMS, ETC.); EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AUTOLIMPEZA E DETECÇÃO DE ERROS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V), 60HZ; ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO, INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO, COLUNAS, CARTUCHOS, FILTROS E TUBOS, SE APLICÁVEL. EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA; COMO EQUIPAMENTO MÉDICO-LABORATORIAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, TREINAMENTO INCLUSO PARA EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL.		
10	SISTEMA AUTOMÁTICO PARA ANÁLISE DE COAGULAÇÃO: EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE TESTES LABORATORIAIS DE HEMOSTASIA, COM TECNOLOGIA ÓPTICA DE MEDIÇÃO E AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO: MÉTODO DE MEDIÇÃO: ÓPTICO POR DETECÇÃO FOTOMÉTRICA, COM ALTA SENSIBILIDADE E PRECISÃO, INCLUSIVE EM REAÇÕES FRACAS; CAPAZ DE EXPRESSAR RESULTADOS NAS SEGUINTEES UNIDADES: INR, %, G/L, MG/DL, RATIO E SEGUNDOS; TELA: LCD TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 4,3 POLEGADAS, COM INTERFACE INTUITIVA PARA NAVEGAÇÃO E OPERAÇÃO; IMPRESSORA: TÉRMICA, EMBUTIDA NO EQUIPAMENTO, PARA IMPRESSÃO IMEDIATA DE RESULTADOS; CANAIS DE MEDIÇÃO: MÍNIMO DE 02 CANAIS INDEPENDENTES, PERMITINDO ANÁLISES SIMULTÂNEAS; VOLUME DA REAÇÃO: MÍNIMO DE 150 µL POR TESTE; INCUBAÇÃO DE AMOSTRAS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 POSIÇÕES; INCUBAÇÃO DE REAGENTES: NO MÍNIMO 4 POSIÇÕES INCUBADAS PARA REAGENTES; TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO: 37 °C ± 0,5 °C, COM CONTROLE AUTOMÁTICO E CONTÍNUO; SISTEMA DE AGITAÇÃO: AGITAÇÃO MAGNÉTICA (MIXER), GARANTINDO HOMOGENEIZAÇÃO EFICIENTE E MAIOR PRECISÃO DOS RESULTADOS; CAPACIDADE ANALÍTICA: DEVE REALIZAR OS PRINCIPAIS TESTES DE COAGULAÇÃO, INCLUINDO: TEMPO DE PROTROMBINA (TP OU PT); TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA OU APTT); DEVE ACEITAR AMOSTRAS COLETADAS EM: TUBO A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO, FORNECIDO PELA	COMODATO	2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	EMPRESA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR CUVETAS, QUE SERÃO SOLICITADAS CONFORME DEMANDA, DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL; ITENS DE FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO: REAGENTES ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES DE COAGULAÇÃO (TP E TTPA); SOLUÇÕES DE CONTROLE E CALIBRADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA; INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA (CUVETAS, TUBOS, ADAPTADORES, ETC.); TUBO DE COLETA A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO , CONFORME ESPECIFICADO; MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS , COM INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO, CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA ; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TREINAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL INCLUÍDO, MINISTRADO NO LOCAL DE INSTALAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.		
11	CONTADOR DIGITAL DE CÉLULAS SANGUÍNEAS: EQUIPAMENTO DIGITAL PORTÁTIL, DESTINADO À CONTAGEM MANUAL E INDIVIDUAL DE CÉLULAS SANGUÍNEAS EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E HEMATOLOGIA, COM ALTA PRECISÃO E AGILIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: CONTADOR DIGITAL ELETRÔNICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, COM OPERAÇÃO MANUAL E VISUALIZAÇÃO DIGITAL; FINALIDADE: INDICADO PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS, INCLUINDO ATÉ 10 GRUPOS CELULARES DISTINTOS; CAPACIDADE DE CONTAGEM POR GRUPO: 0 A 99 CÉLULAS POR GRUPO , COM POSSIBILIDADE DE EXIBIÇÃO EM VALORES ABSOLUTOS E/OU PERCENTUAIS; INTERFACE: TELA DIGITAL DE FÁCIL LEITURA, COM INDICAÇÃO CLARA DOS GRUPOS CELULARES E TOTAIS; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V); POTÊNCIA MÁXIMA: 5W; PESO: APROXIMADAMENTE 550G; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 220 MM X 166 MM X 78 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA); RECURSOS E FUNCIONALIDADES ADICIONAIS: SISTEMA DE OPERAÇÃO SILENCIOSO E ESTÁVEL, COM TECLAS ESPECÍFICAS PARA CADA GRUPO CELULAR; FUNÇÃO DE CORREÇÃO MANUAL DE CONTAGEM , PARA AJUSTES EM TEMPO REAL; INDICAÇÃO DE TOTAL GERAL DE CÉLULAS CONTADAS E DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL POR GRUPO; CONSTRUÇÃO ROBUSTA E COMPACTA , ADEQUADA PARA BANCADA LABORATORIAL; DESIGN ERGONÔMICO , FACILITANDO A OPERAÇÃO COM UMA SÓ MÃO; REQUISITOS ADICIONAIS: REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA); ACOMPANHADO DE MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS ; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	COMODATO	2
12	HOMOGENEIZADOR HORIZONTAL DE SANGUE E AMOSTRAS BIOLÓGICAS: EQUIPAMENTO LABORATORIAL DESTINADO À HOMOGENEIZAÇÃO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS (SANGUE, SOLUÇÕES REAGENTES E SUSPENSÕES), IDEAL PARA MANTER SOLUÇÕES EM SUSPENSÃO UNIFORME, DISSOLVER REAGENTES DE REAÇÃO LENTA, LAVAR PRECIPITADOS E PREPARAR MISTURAS HOMOGÊNEAS DE FORMA SEGURA E EFICIENTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO DE MOVIMENTAÇÃO: ROTAÇÃO HORIZONTAL CONTÍNUA DE 360°, SILENCIOSA E ESTÁVEL; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO:	COMODATO	2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AJUSTÁVEL DE 6 A 40 RPM, CONFORME A NECESSIDADE DO PROCEDIMENTO LABORATORIAL; CAPACIDADE: SUPORTE PARA ATÉ 30 TUBOS DE ATÉ 15 MM DE DIÂMETRO SIMULTANEAMENTE; SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS AMOSTRAS: PRESILHAS INJETADAS EM FIBRA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE PERMITEM INSERIR OU RETIRAR TUBOS E FRASCOS COM O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO, SEM RISCO DE DANIFICAR ETIQUETAS OU CÓDIGOS DE BARRAS; MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM DISCO EM PVC, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA DURABILIDADE; COMANDOS: CHAVE LIGA/DESLIGA, BOTÃO "STOP" PARA INTERRUPÇÃO RÁPIDA E RETIRADA SEGURA DOS TUBOS, MOTOR: MOTOR DC SILENCIOSO, BAIXO RUÍDO, DE LONGA VIDA ÚTIL; CONSUMO DE ENERGIA: 45 WATTS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT SELETIVO (110/220V), 50/60 HZ; PESO APROXIMADO: 4 KG REQUISITOS COMPLEMENTARES: REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA; DEVE SER FORNECIDO COM MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL.		
--	--	--

1.1.3. O preço médio unitário e total apresentado na tabela do subitem 1.1.2 estabelece o valor máximo aceitável por esta Administração Municipal para a contratação do objeto.

1.1.4. Para o lote único de livre concorrência, poderão participar qualquer empresa enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

1.2.1. Considera-se nesta contratação que os itens demandados são de **natureza comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 015/2024.

1.3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a fim de assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços laboratoriais.

1.3.2. A vigência contratual poderá ser prorrogada, desde que mantido o interesse da Administração e demonstrada a vantajosidade, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se detalhada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade essencial da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena em assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de diagnóstico laboratorial ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). Os

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

exames laboratoriais representam etapa imprescindível para a detecção precoce, acompanhamento e tratamento de patologias, sendo fundamentais na tomada de decisões clínicas e no planejamento de ações de saúde pública. Sua ausência compromete diretamente a resolutividade e a integralidade da atenção à saúde.

2.3. Com o constante aumento da demanda por serviços laboratoriais nas unidades da rede municipal de saúde em razão do crescimento populacional, da ampliação da cobertura assistencial e da necessidade de monitoramento contínuo de doenças crônicas e infectocontagiosas, torna-se indispensável garantir o abastecimento contínuo de reagentes, insumos e materiais de consumo compatíveis com os padrões técnicos exigidos, bem como com as normas da ANVISA e demais órgãos reguladores.

2.4. Além disso, a natureza técnica e especializada dos exames requer o uso de equipamentos modernos, automatizados e de alta precisão. A aquisição direta desses aparelhos implicaria elevados custos ao erário, além da necessidade de infraestrutura adequada, suporte técnico permanente e atualização tecnológica periódica. Nesse contexto, a disponibilização dos equipamentos em regime de comodato, vinculada ao fornecimento dos insumos laboratoriais, configura-se como alternativa economicamente vantajosa e operacionalmente eficiente, alinhada ao interesse público.

2.5. A contratação de empresa especializada, portanto, visa garantir a execução dos exames com qualidade, confiabilidade e regularidade, assegurando que os serviços laboratoriais não sofram interrupções que possam comprometer o cuidado aos usuários da rede municipal.

2.6. A opção pela contratação sob a forma de lote único justifica-se em razão das especificidades técnicas e operacionais do objeto pretendido: o fornecimento de reagentes químicos, insumos e materiais de consumo laboratoriais, com a cessão de uso, em regime de comodato, de equipamentos e aparelhos necessários à execução de exames laboratoriais na rede pública de saúde do Município de Barcarena, Estado do Pará.

2.7. A execução integrada do objeto contratual, insumos laboratoriais vinculados diretamente ao uso de equipamentos cedidos em comodato, exige padronização e compatibilidade técnica entre os materiais de consumo e os aparelhos utilizados, de forma a garantir o pleno funcionamento do sistema laboratorial. A separação em múltiplos lotes comprometeria a uniformidade dos procedimentos, aumentaria a complexidade da gestão contratual e poderia inviabilizar a correta integração entre reagentes e máquinas, colocando em risco a qualidade dos exames realizados.

2.8. Além disso, a exigência de fornecimento em lotes único dos insumos compatíveis com os equipamentos, aliado à realização da manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos disponibilizados em regime de comodato, visa garantir a integralidade e eficiência na prestação do serviço. Tal medida evita a fragmentação de responsabilidades entre diferentes fornecedores, o que poderia ocasionar conflitos contratuais, atrasos no atendimento, falhas operacionais e, conseqüentemente, prejuízos à continuidade e à qualidade dos serviços públicos de saúde.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.9. Do ponto de vista econômico, a contratação em lote único favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, uma vez que a consolidação da demanda permite ganhos de escala, reduz custos logísticos e facilita a negociação de preços mais competitivos. Do ponto de vista administrativo, a gestão de um único contrato simplifica os processos de fiscalização, controle de estoque, prestação de contas e eventual responsabilização contratual, promovendo maior eficiência na atuação dos órgãos de controle interno e externo.

2.10. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 publicado no Portal Nacional de Compras Públicas.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução completa para a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de reagentes químicos, insumos e materiais de consumo destinados à realização de exames laboratoriais, com a disponibilização de equipamentos e aparelhos em regime de comodato**, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, estado do Pará, está devidamente prevista e detalhada no estudo técnico elaborado. Este estudo abrange todos os aspectos essenciais do processo, incluindo a especificação, a análise de viabilidade, a metodologia de compra, os recursos envolvidos.

3.2. Levando em consideração o valor orçado e a natureza do bem possuir características comuns, a solução como um todo contempla a realização de **licitação**, na modalidade **pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote**, para um período de 12 (doze) meses.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Informações para o dimensionamento da proposta comercial:

4.1.1. A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência; e

4.1.2. Ressaltamos que a proposta de preços deverá se referir ao item do objeto da contratação, considerando o quantitativo integral, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

4.2. Critérios de sustentabilidade

4.2.1. Possíveis Impactos Ambientais:

4.2.1.1. Resíduos sólidos e plásticos: Embalagens primárias e secundárias de reagentes, insumos e tiras de testes, que podem se acumular como resíduos não biodegradáveis;

4.2.1.2. Resíduos químicos e biológicos: Produtos vencidos, deteriorados ou inutilizados podem demandar descarte especial, conforme normas da ANVISA e legislação ambiental aplicável;

4.2.2. Medidas mitigadoras recomendadas:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.2.2.1. Orientar os setores usuários sobre o descarte correto das embalagens e resíduos químicos;

4.2.2.2. Utilizar embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental, sempre que disponíveis no mercado;

4.2.2.3. Avaliar parcerias com empresas ou cooperativas para reciclagem de embalagens e destinação ambientalmente adequada de insumos vencidos.

4.2.3. Essas medidas não apenas ajudam a mitigar os impactos ambientais, mas também promovem a responsabilidade socioambiental da administração pública, alinhando as contratações aos princípios da sustentabilidade.

4.3. Exigência de amostra

4.3.1. Não aplicável a esta contratação.

4.4. Garantia do produto

4.4.1. O prazo de garantia dos produtos deverá observar o previsto no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

4.4.2. No ato da entrega, os produtos deverão possuir validade mínima correspondente a 75% do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, contados da data de entrega.

4.5. Garantia e assistência técnica dos equipamentos

4.5.1. Todos os equipamentos disponibilizados em comodato deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada no Brasil

4.5.2. Durante a vigência do contrato, a contratada deverá assegurar:

4.5.2.1. Cobertura contra defeitos, falhas técnicas ou vícios ocultos, sem ônus adicional para a Administração;

4.5.2.2. Manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças, mão de obra e deslocamento técnico;

4.5.2.3. A contratada deverá garantir suporte técnico tanto presencial, quando solicitado, quanto remoto, conforme os critérios a seguir:

4.5.2.4. O suporte técnico remoto deverá estar disponível de segunda a sexta-feira, em horário comercial, e contar com atendimento emergencial remoto 24 (vinte e quatro) horas, incluindo finais de semana e feriados, para atendimento a situações de falhas críticas ou indisponibilidade dos equipamentos.

4.5.2.5. O suporte técnico presencial deverá ser prestado obrigatoriamente quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da solicitação formal enviada pelos canais oficiais de comunicação.

4.5.2.6. O prazo máximo para resposta inicial aos chamados técnicos será de 2 (duas) horas, a contar do registro da solicitação, com prazo de resolução de até 24 (vinte

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e quatro) horas, ressalvadas hipóteses excepcionais, desde que devidamente justificadas e aceitas pela contratante.

4.5.3. Tais condições visam assegurar eficiência, celeridade e previsibilidade na prestação do suporte técnico, de modo a atender de forma satisfatória

4.6. Seguro e da manutenção preventiva e corretiva:

4.6.1. Os equipamentos fornecidos em regime de COMODATO deverão estar assegurados contra quaisquer defeitos, vícios ocultos ou falhas operacionais que venham a ocorrer durante a vigência contratual.

4.6.2. Em caso de ocorrência de defeitos ou falhas nos equipamentos, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ciência do fato, o reparo ou substituição do equipamento por outro de especificação equivalente ou superior, sem prejuízo à continuidade dos serviços prestados.

4.6.3. Caso a manutenção corretiva ou preventiva ultrapasse o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, mesmo em razão de acidentes ou quaisquer outras causas, será obrigatória a substituição imediata do equipamento por outro de igual ou superior desempenho, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde, garantindo-se a continuidade dos serviços.

4.6.4. Nessas hipóteses, a contratada deverá disponibilizar equipamento reserva provisório, com especificações técnicas iguais ou superiores, de forma a não comprometer as atividades dos Laboratórios Municipais durante o período de manutenção.

4.6.5. Todas as despesas relativas a manutenções preventivas e corretivas, incluindo mão de obra, troca de peças, componentes, materiais e transporte dos equipamentos, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à contratante.

4.6.6. Os equipamentos fornecidos deverão conter evidências documentais de pleno funcionamento, como etiquetas fixadas externamente, informando a data da última manutenção preventiva e/ou calibração, quando aplicável, permitindo a verificação e o controle por parte da fiscalização da contratante.

4.7. Especificações técnicas:

4.7.1. Os materiais e equipamentos a serem fornecidos deverão atender integralmente às características e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas e legislações vigentes, inclusive aquelas estabelecidas pela ANVISA, Ministério da Saúde e demais órgãos de controle e regulamentação.

4.7.2. Todos os materiais e equipamentos deverão ser acompanhados de descrição técnica detalhada, em conformidade com a legislação vigente, incluindo, quando aplicável:

4.7.2.1. Bula ou ficha técnica do produto;

4.7.2.2. Manual de instruções em língua portuguesa;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.7.2.3. Informações sobre composição, modo de uso e cuidados de armazenamento;

4.7.2.4. Identificação clara de lote e data de validade.

4.7.3. Os reagentes, insumos e consumíveis deverão possuir, no ato da entrega, validade mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, contados a partir da data de entrega.

4.7.4. Todos os produtos deverão:

4.7.4.1. Possuir qualidade física e química compatível com o uso pretendido, e estar em conformidade com as exigências legais e regulatórias;

4.7.4.2. Ser fornecidos, quando aplicável, com dosadores graduados, diluentes ou acessórios específicos;

4.7.4.3. Estar lacrados com dispositivo de segurança inviolável, especialmente os acondicionados em frascos, nas embalagens primárias e/ou secundárias;

4.7.5. Ser acondicionados em embalagens originais e apropriadas, conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, com rótulo contendo identificação clara do produto, número de lote, prazo de validade, condições de armazenamento e número de registro na ANVISA.

4.7.6. Os materiais e equipamentos deverão ser 100% novos, de primeira linha, livres de avarias, defeitos ou vícios, e atender às exigências estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais normativas técnicas aplicáveis.

4.7.7. Não serão aceitos:

4.7.7.1. Materiais ou equipamentos com especificações divergentes do pactuado;

4.7.7.2. Itens entregues em quantitativos inferiores aos solicitados na Autorização de Compra e/ou Empenho;

4.7.7.3. Produtos que apresentem indícios de falsificação, uso anterior ou manipulação.

4.7.8. A entrega dos materiais e equipamentos deverá ser realizada por empresa regularmente autorizada e especializada no ramo, com comprovação de autorização dos órgãos competentes para comercialização e transporte dos itens, e em consonância com as normas de segurança, boas práticas de armazenamento e transporte e padrões de sustentabilidade.

4.7.9. A contratada deverá apresentar, no momento da entrega, declaração formal de que tem pleno conhecimento das condições exigidas para a entrega do objeto contratual, conforme previsto no edital e seus anexos.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução do objeto

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1.1. A empresa vencedora do certame deverá firmar contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, sendo possível a prorrogação do prazo a critério da Administração Municipal.

5.1.2. Durante o prazo de vigência do contrato os preços contratados poderão sofrer reajuste em sentido estrito após transcorrido 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

5.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.1.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor; e

5.1.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.2.Local de entrega:

5.2.1. ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

5.2.1.1. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos seguintes endereços:

5.2.1.1.1. Laboratório Central da Sede, localizado na Rua Tomé Serrão, nº 01, entre as Ruas Santo Antônio e Magalhães Barata, Bairro Centro, Barcarena/PA.

5.2.1.1.2. Laboratório Central da Vila dos Cabanos, localizado na Rodovia da Integração, nº 1571, Bairro Pioneiro, Barcarena/PA.

5.2.1.2. As entrega e Instalações deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 16h00, conforme estipulado na Ordem de Compra e/ou Empenho.

5.2.2. ENTREGA DOS INSUMOS:

5.2.2.1. Os insumos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde (CAF), localizada na Travessa da Matriz, nº 1301, esquina com a Rua 3 de Dezembro, CEP 68440-051, Bairro Centro, Barcarena/PA.

5.2.2.2. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 16h00, conforme estipulado na Autorização de Compra.

5.3.Prazo de entrega:

5.3.1. PRazos E CONdições DE PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3.1.1. A entrega dos equipamentos, em regime de comodato, deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3.1.2. A instalação dos referidos equipamentos, também em regime de comodato, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço que autorizar a execução do serviço, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, conforme as especificações técnicas previstas no contrato.

5.3.2. PRazos E CONdições DE ENTREGA DOS INSUMOS:

5.3.2.1. As entregas dos produtos deverão ser realizadas em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da formalização do pedido através de Autorização de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Saúde em documento padronizado.

5.4. Subcontratação

5.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.5. Obrigações do Contratante

5.5.1. **Garantir que os laboratórios municipais (Sede e Vila dos Cabanos) possuam condições adequadas para a instalação dos equipamentos fornecidos em comodato, incluindo rede elétrica compatível, pontos de energia estabilizada, acesso à rede de internet, climatização e espaço físico apropriado.**

5.5.2. **Realizar, quando necessário, pequenas adequações estruturais e de infraestrutura, de acordo com as exigências técnicas dos fabricantes.**

5.5.3. Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, nos termos das cláusulas contratuais, do Termo de Referência e da proposta apresentada;

5.5.4. Designar formalmente servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, especialmente quanto ao recebimento e conformidade dos materiais e equipamentos registrando em livro ou sistema próprio as eventuais falhas, com a devida identificação de data, hora e empregados envolvidos, encaminhando os registros à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis;

5.5.5. Notificar a Contratada por escrito, sempre que constatar irregularidades ou imperfeições no fornecimento dos bens ou na execução dos serviços, estabelecendo prazo razoável e definido para a correção das falhas observadas;

5.5.6. Receber e dar aceite nos materiais e equipamentos entregues, desde que estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nas disposições contratuais;

5.5.7. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas pela Contratada, dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato administrativo celebrado;

5.5.8. Formalizar contrato administrativo com a empresa vencedora do certame,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

estabelecendo todas as condições, responsabilidades e obrigações das partes, em conformidade com este Termo de Referência, seus anexos, a proposta vencedora e demais documentos do processo licitatório;

5.5.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato em todas as suas fases, comunicando imediatamente, por escrito, à Contratada, qualquer não conformidade, descumprimento contratual ou irregularidade verificada durante a vigência contratual.

5.5.10. Entretanto, as obrigações da CONTRATANTE são parte integrante de um compromisso recíproco, devendo ser cumpridas com a devida diligência e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de forma a garantir a boa execução contratual e o pleno atendimento às necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde no município de Barcarena.

5.6. Obrigações da Contratada

5.6.1. **Garantir que os profissionais da rede de saúde designados para operar os equipamentos e insumos recebam treinamento adequado, ofertado pela contratada no ato da instalação e sempre que houver atualização tecnológica.**

5.6.2. **Disponibilizar a equipe técnica para participação em treinamentos e reciclagens, assegurando a correta utilização dos equipamentos e o aproveitamento integral da tecnologia disponibilizada.**

5.6.3. No ato da assinatura do contrato, a contratada deverá indicar formalmente um preposto, com poderes para representá-la durante a execução contratual, devendo informar os dados completos de contato do referido representante.

5.6.4. Fornecer os materiais e equipamentos conforme as condições, prazos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, seus anexos e no contrato firmado;

5.6.5. Fornecer todos os controles, calibradores, reagentes para limpeza, soluções e tampões, bem como executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, sempre que necessário;

5.6.6. Efetuar, durante toda a vigência contratual, a reposição de peças eventualmente danificadas ou com desgaste natural, sem qualquer ônus à contratante;

5.6.7. Disponibilizar, sempre que solicitado, informações técnicas e esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado, durante todo o período de vigência do contrato;

5.6.8. Fornecer manual do usuário em língua portuguesa, bem como relação da rede autorizada de assistência técnica dos equipamentos fornecidos;

5.6.9. Fornecer os materiais e equipamentos conforme a marca e modelo indicados na proposta apresentada, sendo admitida a substituição somente em caráter excepcional, mediante justificativa fundamentada e prévia anuência da Administração, desde que o item substituto possua qualidade igual ou superior àquela inicialmente ofertada;

5.6.10. Cumprir integralmente os prazos de entrega, substituição, instalação e demais

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

obrigações contratuais, conforme pactuado;

5.6.11. Substituir, às suas expensas, os materiais que não atenderem às especificações técnicas, no prazo estabelecido no edital e seus anexos e no Contrato;

5.6.12. Aceitar, sem restrições, a fiscalização técnica e administrativa exercida pela Secretaria Municipal de Saúde;

5.6.13. Assumir a responsabilidade integral por todas as despesas necessárias à entrega dos materiais e equipamentos, inclusive taxas, emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais tributos, bem como eventuais licenças, registros e autenticações exigidas por órgãos públicos;

5.6.14. Responder por todos os ônus decorrentes da execução contratual, incluindo salários e encargos de seus empregados, bem como obrigações fiscais, trabalhistas, comerciais e previdenciárias;

5.6.15. Responder exclusivamente, nas esferas civil e penal, por quaisquer danos materiais, morais ou pessoais causados a seus empregados, à contratante ou a terceiros, decorrentes de ações ou omissões, dolosas ou culposas, de seus prepostos ou representantes, durante a entrega, instalação ou armazenamento dos materiais;

5.6.16. Assumir total responsabilidade por prejuízos causados à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados, inclusive quanto a acidentes de trabalho, devendo providenciar assistência médica e cobertura de custos decorrentes desses eventos.

5.6.17. Destaca-se que as obrigações da CONTRATADA são elementos essenciais para a relação contratual, devendo ser cumpridas com rigor técnico e transparência, em total conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Tais obrigações são imprescindíveis para garantir a execução plena do contrato e assegurar a efetiva prestação dos serviços de saúde à população do município de Barcarena.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Da Fiscalização do contrato

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e pelos respectivos substitutos;

6.6.2. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal;

6.6.3. O fiscal técnico anotar no histórico de acompanhamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou imperfeições observadas;

6.6.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.5. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas determinadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.6.7. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência contratual, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.6.8. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.6.9. O fiscal administrativo deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para fins de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos contratual; e

6.6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.6.11. Compete ao fiscal setorial do contrato, assim como ao seu substituto, exercerem as atribuições previstas nos subitens 6.6.1 a 6.6.10, de acordo com o Decreto Municipal nº 0445/2024-GPMB.

6.7. Da gestão do contrato

6.7.1. O gestor do contrato coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento contratual, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da(s) finalidade(s) da contratação;

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, assim como as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021; e

6.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre o alcance dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração Municipal.

6.8. Infrações e sanções administrativas

6.8.1. O(s) licitante(s), observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, poderá(ão) ser responsabilizado(s) administrativamente pelas seguintes infrações, sendo-lhe(s) aplicadas as multas listadas abaixo, calculadas sobre o valor estimado para a contratação, quando:

6.8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: multa de 5% (cinco por cento);

6.8.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 20% (vinte por cento);

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 15% (quinze por cento);

6.8.1.4. Atrasar injustificadamente a execução do contrato: multa de mora no valor de 0,5% (cinco décimos por cento), por cada dia de atraso, sobre o valor do contrato, não ultrapassando o limite de 9% (nove por cento) sobre aquele valor;

6.8.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);

6.8.1.6. Fraudar a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);

6.8.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 15% (quinze por cento);

6.8.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 20% (vinte por cento); e

6.8.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: multa de 25% (vinte e cinco por cento).

6.8.2. Também poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Item anterior as seguintes sanções:

6.8.3.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 3 (três) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 6.8.1.1 ao 6.8.1.4, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave; e

6.8.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por no mínimo 3 (três) anos e até 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 6.8.1.5 ao 6.8.1.9, assim como nas hipóteses previstas nos Itens 6.8.1.1 a 6.8.1.4, quando justificada a imposição de penalidade mais grave que a do item 6.8.2.1.

6.8.4. Após o trâmite do contraditório e da ampla defesa, as multas serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Contratante, da garantia, quando houver, ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada/Licitante mediante depósito em conta corrente da municipalidade ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

6.8.5. Para dar efetividade à aplicação da(s) multa(s) administrativa(s), fica estabelecido que somente será aplicada quando o seu valor for maior ou igual a R\$ 1.000,00 (mil reais) para sua cobrança, exceto quanto for necessária além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades previstas nos itens 6.8.2.1 e 6.8.2.2; e

6.8.6. Na aplicação das sanções previstas neste item 6.8 serão observadas as disposições constantes nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, para o processo administrativo simplificado e o processo de responsabilização.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do objeto

7.1.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS EQUIPAMENTOS:

7.1.2. Todos os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal técnico ou administrativo do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, pelo fiscal técnico ou administrativo do contrato, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, mediante termo detalhado que demonstre a conformidade da execução para efeito de verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação, comprovando o atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização da contratação notificará por escrito a Contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante; e

7.1.5. Caso qualquer equipamento apresente defeitos ou desconformidades, deverá ser substituído em sua totalidade pela contratada, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da notificação formal emitida pela fiscalização técnica.

7.1.6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

7.1.7. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos em regime de comodato, 100% novos e com número de registro na ANVISA, permanecendo em perfeitas condições de uso durante toda a vigência contratual.

7.1.8. A contratada será responsável por:

7.1.8.1. Treinamento dos profissionais designados;

7.1.8.2. Assistência técnica preventiva e corretiva;

7.1.8.3. Atualização tecnológica dos equipamentos, quando aplicável.

7.1.9. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos em regime de comodato, devidamente instalados, com todos os acessórios e insumos necessários ao seu funcionamento pleno. Como parte das condições de instalação, será de responsabilidade da contratada a instalação de nobreak senoidal compatível com a capacidade mínima exigida pelo fabricante de cada equipamento, garantindo autonomia de funcionamento por, no mínimo, 30 (trinta) minutos, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.

7.1.10. RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS INSUMOS:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1.10.1. Todos os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal técnico ou administrativo do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

7.1.10.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, pelo fiscal técnico ou administrativo do contrato, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, mediante termo detalhado que demonstre a conformidade da execução para efeito de verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação, comprovando o atendimento das exigências contratuais.

7.1.10.3. Caso se constate que os materiais entregues estejam em desacordo com o solicitado ou em quantidade inferior, a contratada será notificada por escrito para, às suas expensas:

7.1.10.4. Substituir os materiais recusados, ou complementar a quantidade faltante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação.

7.1.11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS INSUMOS:

7.1.11.1. Os insumos, reagentes, controles, calibradores e reagentes para limpeza deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

7.1.11.2. Devem ser compatíveis com os equipamentos fornecidos, entregues em embalagens originais, lacradas de fábrica, prontos para uso, e estáveis conforme indicado na respectiva bula.

7.1.11.3. As embalagens devem conter, de forma clara:

- 7.1.11.3.1. Nome do produto;
- 7.1.11.3.2. Condições de armazenamento;
- 7.1.11.3.3. Prazo de validade;
- 7.1.11.3.4. Procedência;
- 7.1.11.3.5. Número de registro na ANVISA.

7.1.12. Não serão aceitos produtos que estiverem em desacordo com o pactuado ou entregues em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado em Autorização de Compra.

7.2. Forma de pagamento

7.2.1. Pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela Contratada;

7.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais;

7.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

7.2.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.2.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.2.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante;

7.2.8. Não havendo regularização por parte da Contratada, o Contratante suspenderá os trâmites de pagamento até que os impedimentos sejam solucionados;

7.2.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; e

7.2.10. Persistindo a irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.3. Antecipação de pagamento

7.3.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A licitação será promovida na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, considerando a **natureza comum** dos itens demandados.

8.2. Será vencedora do certame a empresa licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o **menor preço por lote**.

8.3. O certame deverá ser conduzido conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. **Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação:**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.4.1. Jurídica:

8.4.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.4.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.4.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.4.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.2. Técnica:

8.4.2.1. Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado, conforme Leis Federais número 5.991/1973 e 6.360/1976.

8.4.2.2. Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional Sanitária-ANVISA ou Cópia da Publicação do registro no diário da união.

8.4.2.3. Apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitido

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para fins de comprovação de permissão de funcionamento de empresa ou estabelecimento.

8.4.2.4. VISITA TÉCNICA

8.4.2.4.1. Com a finalidade de subsidiar a adequada elaboração das propostas e possibilitar o esclarecimento de eventuais dúvidas relacionadas à execução dos serviços, bem como o pleno conhecimento das peculiaridades das instalações onde serão instalados os equipamentos, é altamente recomendável que as empresas interessadas em participar do certame realizem visita técnica prévia aos dois laboratórios do Município de Barcarena/PA.

8.4.2.4.2. Durante a visita técnica, deverão ser observados, entre outros aspectos relevantes:

8.4.2.4.2.1. As condições físicas das instalações;

8.4.2.4.2.2. A infraestrutura disponível para instalação dos equipamentos;

8.4.2.4.2.3. A existência e qualidade do acesso à rede de internet;

8.4.2.4.2.4. A voltagem elétrica e pontos de energia disponíveis;

8.4.2.4.2.5. As rotas de acesso e condições de deslocamento até os locais;

8.4.2.4.2.6. Outras informações que a licitante considerar necessárias para o correto dimensionamento da proposta técnica e comercial.

8.4.2.4.3. A visita técnica é de caráter recomendável, sendo de inteira responsabilidade da licitante avaliar, in loco, as condições que possam influenciar na execução contratual, não cabendo posteriormente alegações de desconhecimento técnico ou logístico na execução contratual.

8.4.2.4.4. As visitas técnicas, deverão ser previamente agendadas junto à Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena/PA, por meio dos canais de comunicação informados no edital. Para tanto, o interessado deverá realizar contato por:

8.4.2.4.4.1. Correio eletrônico: contratossemusb@gmail.com

8.4.2.4.4.2. Telefone e aplicativo WhatsApp: (91) 99101-6406

8.4.2.4.5. O agendamento deverá ser realizado com a devida antecedência, observando os prazos estipulados no edital, sendo de responsabilidade do interessado garantir a confirmação do agendamento pela equipe responsável.

8.4.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.4. Econômico-financeira:

8.4.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.4.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II). As certidões que não fixarem prazo de validade somente serão aceitas quando expedidas até no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura da presente licitação, sendo admitida, quando regulamentada pelo respectivo Poder Judiciário de sua jurisdição, aquelas emitidas utilizando-se meios eletrônicos que abranjam o referido domicílio, devendo observar:

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº. 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

b) Aplica-se o entendimento da alínea anterior, amparado pelo entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 5686/2017 - Primeira Câmara, que “a vedação da

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, em certames licitatórios, está em desacordo com o entendimento do TCU (Acórdão n. 658/2017 - Plenário) e da AGU (Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU)”; e

c) A exigência de apresentação de certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.

8.4.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial e assinados por um diretor e um profissional habilitado com registro no CRC comprovando:

8.4.4.3.1. a boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).

8.4.4.4. Para fins desta licitação, entende-se por apresentados na forma da Lei: o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados lançados no livro Diário, com os termos de Abertura e Encerramento devidamente registrados no Órgão Público competente, conforme disposição da lei 14.133/2021 e do art. 19 da IN 02/2010 e suas alterações; e ainda observados os prazos do artigo 1.078 da Lei 10.406/02.

8.4.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.4.4.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4.4.7. Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se a exigência de Índice de Liquidez.

8.4.4.8. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

8.4.4.8.1. A título de diligência, o agente de contratação poderá solicitar declaração de regime de tributação o qual a licitante está enquadrada.

8.4.4.9. Caso o fornecedor seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.4.4.10. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação, esta comprovação será realizada através do balanço patrimonial mais recente.

8.4.4.11. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.4.12. O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 69, caput, da Lei nº. 14.133/2021 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a esse limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior.

8.4.4.13. Se não houver cláusula no edital que especifique o exercício a que devam se referir, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior somente podem ser exigidos se a convocação da licitante para apresentação da documentação referente à qualificação econômico-financeira (art. 69, caput, da Lei nº. 14.133/2021) ocorrer após a data limite definida nas normas da Secretaria da Receita Federal para a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) no Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

8.5. A licitação contemplará o disposto nos artigos da Lei Complementar 123/2006, privilegiando o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024).

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A(s) estimativa(s) de valor do(s) item(ns) da contratação constam na coluna valor unitário estimado constante nas tabelas do item 1 deste Termo de Referência.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão através de recurso **próprio, estadual e federal** conforme dotação abaixo.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Gestora: 10.14 - Fundo Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Dotação Orçamentária: 10.301.0051.2.127.000 – Manter as equipes de saúde da família - ESF

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.35 – Material laboratorial

Fontes de Recursos: 1.500.1002 (Recurso Próprio), 1.600.0000 (Recurso Federal), 1.621.0000 (Recurso Estadual)

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Gestora: 10.15 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 10.302.0052.2.242.000 - Manutenção dos serviços e programas de atenção especializada

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.35 – Material laboratorial

Fontes de Recursos: 1.500.1002 (Recurso Próprio), 1.600.0000 (Recurso Federal), 1.621.0000 (Recurso Estadual)

Dotação Orçamentária: 10.302.0052.2.243.000 – Manutenção das unidades hospitalares

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.35 – Material laboratorial

Fontes de Recursos: 1.500.1002 (Recurso Próprio), 1.600.0000 (Recurso Federal), 1.621.0000 (Recurso Estadual)

10.3. O planejamento orçamentário adequado, aliado à definição clara das fontes de custeio, assegura o cumprimento das metas pactuadas e o respeito aos princípios da responsabilidade fiscal, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Esse cuidado na gestão dos recursos públicos permite à Administração honrar os compromissos assumidos com a contratada, garantindo previsibilidade, segurança jurídica e eficiência na execução contratual.

10.4. Dessa forma, está plenamente demonstrado que a contratação possui respaldo legal e financeiro, estando inserida no conjunto de ações estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde voltadas ao fortalecimento da rede pública e à melhoria dos serviços ofertados à população.

10.5. A dotação relativa aos exercícios subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Maria Feio

Diretora do Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0028/2025-GPMB

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

11.1. A Prefeitura de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

11.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

11.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

11.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Termo de Referência e seus anexos.

11.5. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência.

11.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração Municipal.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, em conformidade com art. 183 e seus incisos.

11.8. Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena – Pará, 07 de outubro de 2025.

ELABORADO POR:

Documento assinado digitalmente
 THAYSE CAROLINE NASCIMENTO BRANDAO
Data: 07/10/2025 15:56:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thayse Caroline Nascimento Brandão
Assessor
Decreto nº 0047/2025 – GPMB

APROVADO POR:

Milvea Franciane Ferreira Carneiro
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0015/2025 – GPMB